

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP

PORTARIA Nº 115, DE 25 DE JULHO DE 2001

Delega à Superintendência de Comercialização e Movimentação de Gás Natural, através da presente Portaria, poderes para o atendimento ao disposto no art. 4º da Portaria ANP nº 98 de 22 de junho de 2001 e para o acompanhamento da realização do Concurso Aberto pelas empresas autorizadas a operar instalações de transporte de gás natural.

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 58 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e tendo em vista o disposto na Resolução de Diretoria nº 558, de 25 de julho de 2001, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Ficam delegados à Superintendência de Comercialização e Movimentação de Gás Natural, através da presente Portaria, poderes para o atendimento ao disposto no art. 4º da Portaria ANP nº 98 de 22 de junho de 2001 e para o acompanhamento da realização do Concurso Aberto pelas empresas autorizadas a operar instalações de transporte de gás natural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAVID ZYLBERSZTAJN
Diretor-Geral

Publicada no DOU de 08/08/2001